LEI Nº 1.853/2015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 25/11/15
Sec. Administrativo

"Reconhece de Utilidade Pública", e de outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS**, Estado de Goiás, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO DE FRUTOS DA TERRA CRIXÁS**, cadastrada no **CNPJ sob o nº 03.743.632/0001-33**, sediada na Fazenda Amazonas, Município de Crixás-GO., para fins de firmarem convênios e recebimento de recursos públicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal